



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,

Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Câmara Municipal de Santos Dumont - MG
Setor requisitante: Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a Inscrição de servidores nos cursos de: (Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio) e outro de (Formação de Gestores e Fiscais dos Contratos Administrativos) conforme a lei nº 14.133/2021, para condução e auxílio nos processos licitatórios, para a capacitação dos servidores da comissão de contratação da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo licitatório tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

2.2 A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 A aquisição visa suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal, em um cenário de crescente demanda por **transparência, eficiência e responsabilidade fiscal** na administração pública, o domínio dessas práticas se torna indispensável, e um curso capacita os servidores a entenderem e aplicarem essas normas, evitando irregularidades, sanções e facilitando a **prestação de contas** aos órgãos de controle.

3.2 Desse modo, fica comprovado a necessidade dos cursos; o primeiro voltado a (Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio); e o segundo será o (Curso de Formação de Gestores e Fiscais dos Contratos Administrativos). A condução e o auxílio nos processos licitatórios não se resumem a receber documentos, mas garantir que eles sejam examinados de forma **eficiente e**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,

Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

estratégica.

Os cursos ensinam sobre o processo licitatório, passando por todas as etapas, desde o planejamento até a autorização. Aprimora o conhecimento em relação aos procedimentos auxiliares, fiscalização e monitoramento de todo o trâmite, isso gera **eficiência ao setor.**

4. PESQUISAS DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA

4.1 Certifico que a pesquisa de preço nessa modalidade de procedimento fica inviável, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha do respectivo fornecedor, para a aquisição do respectivo curso.

4.2 O respectivo fornecedor é especializado na área, podendo-se comprovar pelo ramo de atividade descrito no CNPJ, anexados ao Processo, bem como documentações anexadas ao processo.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da Câmara Municipal de Santos Dumont, em dotação orçamentária próprias.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1 Por isso, a fim de melhor elucidar e distinguir as situações em que a lei permite que não se realize licitações, como no caso de dispensa e inexigibilidade, é por essas características e pelas diferenças supramencionadas, situaremos a contratação destes serviços como de inexigibilidade de licitação, como desmonstrados nos autos do processo.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Desse modo, fica comprovado o valor, conforme documentação apresentada pelo fornecedor e acostada nos autos do processo.

7.3 Portanto, tem-se por justificado o preço que será contratado por esta Casa Legislativa. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, sem qualquer afronta à lei de regência, conforme NF apresentadas em cursos aplicados em outros municípios.

8. PRAZO E PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para a conclusão do curso será conforme cronograma anexado no processo e cadastro do servidor.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação da NF.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas no dispositivo legal acima registrado no que tange a aquisição dos serviços através da empresa mencionada, ponderando a demonstrada inviabilidade de competição para realização do processo licitatório.

Karolini Aparecida da Silva Procópio
Chefe de Compras/ Licitações - Contrato